



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 389

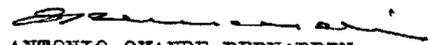
SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Criadores e Moradores das localidades de Água Amarela de Cima, Água Amarela de Baixo e Água Amarela do Meio.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E MORADORES DAS LOCALIDADES DE ÁGUA AMARELA DE CIMA, ÁGUA AMARELA DE BAIXO E ÁGUA AMARELA DO MEIO;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação oficial, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 06 de Abril de 1.992.


ANTONIO OVANDE BERNARDIN
Chefe de Gabinete


JORGE TRAIN
Prefeito Municipal